



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 534/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS
LOCALIZADAS NO SÍTIO FLORESTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - As ruas abaixo indicadas, localizadas no Sítio Floresta, deste município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projeta B, passa a ser denominada de Rua Antônio Rodrigues de Farias;
Rua Projeta C, passa a ser denominada de Rua Maria José Menezes Galdino;
Rua Projeta F, passa a ser denominada de Rua Nossa Senhora Aparecida;
Rua Projeta H, passa a ser denominada de Rua Antônia Maria Saraiva;
Rua Projeta I, passa a ser denominada de Rua Manoel Argemiro de Figueiredo;
Rua Projeta J, passa a ser denominada de Rua Artur Lino da Silva;
Rua Projeta K, passa a ser denominada de Rua José Carlos Lino da Silva;
Rua Projeta L, passa a ser denominada de Rua João Hermenegildo da Silva;
Rua Projeta M, passa a ser denominada de Rua Vicente Rodrigo da Silva;
Rua Projeta O, passa a ser denominada de Rua João Dionísio da Silva;
Rua Projeta P, passa a ser denominada de Rua Severino Nunes de Sousa;
Rua Projeta Q, passa a ser denominada de Rua Genelva Maria da Silva;
Rua Projeta R, passa a ser denominada de Rua Hilda Lino do Nascimento.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 25 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)